



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

5ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-111/1-112, Barra Funda -

CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7025, São Paulo-SP - E-mail:

upj5a8barrafunda@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**FABIANO AUGUSTO DE SOUZA**, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 5ª a 8ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do **Processo Físico nº: 0044753-72.2012.8.26.0050 - Ordem nº 1146/2012** - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Recepção, em que figura como **Réu: ALEX ALVES DA SILVA**, Brasileiro, Frentista, RG.45.708.797, pai: Geneci Justino da Silva, mãe: Ana Maria de Jesus Alves da Silva, Nascido aos 06/01/1987, de cor Branca, natural de Altônia/PR, com endereço à Rua Elvira, 436 ou 03-B, Jardim Diogo, CEP.07124-400, Guarulhos/SP, Fone:(11)6995-0515 / 2086-1332, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **24/07/2012**

Documento de Origem: **CF. nº 60/2012, IP.Flagr. 111/2012 - 04 DIG./SP**

**Histórico da Parte: Alex Alves da Silva**

17/05/2012 - Data do Fato

17/05/2012 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: DEIC - 4ª Del. - Delitos Praticados por Meios Eletrônicos

**22/05/2012 - Alvará de Soltura Cumprido**

13/07/2012 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 § 1º § 2º do C.Penal

26/07/2012 - Recebida a Denúncia - Art. 180 § 1º § 2º do C.Penal

15/05/2014 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 180 § 1º § 2º do C.Penal; Reclusão: 03(três)Anos; Regime: Aberto; Multa de 10(dez) dias. Valor da multa R\$ 207,33. Substituída por Restritiva de Direitos na Prestação de Serviço à comunidade por 03(três)Anos; e Multa de 10(dez) dias. Valor da multa R\$ 207,33;

15/05/2014 - Publicação da Sentença

15/05/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

15/05/2014 - Recurso Interposto - Apelação - Réu

23/10/2014 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritivas de Direito - Art. 180 § 1º § 2º do C.Penal; Reclusão: 03(três)Anos; Regime: Aberto; Multa de 10(dez) dias. Valor da multa R\$ 207,33. Substituída por Restritiva de Direitos na Prestação de Serviço à comunidade por 03(três)Anos; e Multa de 10(dez) dias. Valor da multa R\$ 207,33

07/11/2014 - Publicação de Acórdão

11/11/2014 - Recurso Interposto - Recurso Especial - Réu

17/12/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos

23/04/2015 - Recurso Interposto - Agravo de Instrumento - Réu

30/06/2016 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritivas de Direito - Art. 180 § 1º § 2º do C.Penal; Reclusão: 03(três)Anos; Regime: Aberto; Multa de 10(dez) dias. Valor da multa R\$ 207,33. Substituída por Restritiva de Direitos na Prestação de Serviço à comunidade por 03(três)Anos; e Multa de 10(dez) dias. Valor da multa R\$ 207,33

02/08/2016 - Publicação de Acórdão

22/08/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos

22/08/2016 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos

**23/04/2019 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0013929-49.2019.8.26.0224**

**Situação Processual:** Processo Findo com Condenação. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 25 de Junho de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA